

LEI Nº 1.925, DE 26 DE JUNHO DE 1996

"Dispõe sobre elevação de referências numérica dos cargos que especifica e dá outras providências".

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - São elevadas as novas referências de vencimentos, os cargos abaixo descritos, a saber:-

C A R G O S	REF. ATUAL	REF. ELEVADA
Técnico em Levantamento de Dados e Fatu- ramento	64	70
Jardineiro	27	43
Encarregado de Protocolo e Arquivo	43	57
Encarregado de Jardins	43	57
Encarregado do Matadouro	43	57
Encarregado Biblioteca	43	57
Coveiro	27	40
Psicólogo	115	135
Químico	115	135

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão no que couber à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 26 DE JUNHO DE 1996.

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada em livro próprio de nº 19, no verso da folha 61, em data supra.

SÉRGIO LUIZ GALVANI
Secretário Municipal de Administração e Planejamento